



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Guaratinguetá, 09 de maio de 2016.

Ofício C-nº 065/2016

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 016/2016.

Proc. 2024/2015

Dê-se Ciência ao Plenário
Sala das Sessões 10/5/16

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal formula o presente para submeter à apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei Executivo n.º 016/2016, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

A presente solicitação é para atender ajustes orçamentários da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO

CÂMERA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL/2016 - 17-07-00001357

A Sua Excelência o Senhor
MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP



**PROJETO DE LEI
EXECUTIVO Nº 016/2016**

Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento vigente.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente à favor da Secretaria abaixo discriminada suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Orçamentária:	02.08 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Unidade Executora:	02.08.02 – Fundo Municipal de Trânsito
15.452.0801.1073.3390.30.00	R\$ 800.000,00
<hr/>	
Total de Suplementação	R\$ 800.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:	02.08 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Unidade Executora:	02.08.01 – Secretaria e Dependências
06.183.0505.1111.4490.51.00	R\$ 800.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO

Objeto de Deliberação.

As Comissões Permanentes:

Constituição/Justiça/Redação Legislação Participativa

Econômica/Finanças/Orçamento

Educação/Saúde/Espportes/Assistência Social

Transporte Público e Defesa do Consumidor

Prazo de cinco (5) dias úteis para apresentarem Emendas

Início 11/05/16 Término: 17/05/2016

Sala das Sessões: 10/05/2016

Presidente da Câmara

1º Secretário



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MEMORANDO Nº 18/2016 - JUR

Data: 10/05/2016

De: Taciane Garcia Florindo – Diretora Jurídica

Para: Marcelo Caetano V. Coutinho – Presidente

Ref.: *Projeto de Lei Executivo nº 016/2016*

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto supra autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

O Projeto em questão encontra-se, ao que parece, devidamente instruído, merecendo ser recebido pela Mesa Diretora desta Casa, pois que preenchidos os requisitos constantes do artigo 153, do Regimento Interno.


Taciane Garcia Florindo
Diretora da Câmara